



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.410, DE 19 DE JULHO DE 1.995

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no art. 5º da Lei Municipal nº 2.600/94, D E C R E T A:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 948.940,00 (novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta reais), destinado a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 02 - SECRETARIA DE GOVERNO

U.O. 023 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

U.E.0231 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

03.07.021.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 1.000,00

3.1.3.2. 0156 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U.O. 042 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

U.E.0425 - SEÇÃO DE ENSINO DE 1º GRAU

08.42.188.2.96 - Manutenção do Ensino de 1º Grau.....R\$ 200.000,00

3.1.3.2. 0461 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 200.000,00

U.E.0426 - SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

08.07.021.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 1.400,00

3.1.3.2. 0479 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.400,00

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS

U.O. 061 - ADMINISTRAÇÃO

U.E.0612 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

03.07.024.4.05 - Processamento de Dados.....R\$ 124.540,00

3.1.3.2. 0821 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 111.993,00

4.1.2.0. 0822 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.547,00

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

U.O. 072 - DEPARTAMENTO JURÍDICO

U.E.0721 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

- segue fls. 02 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ -fls.02-
DECRETO Nº 5.410, DE 19 DE JULHO DE 1.995

02.04.014.2.21 - Custas, Honorários e Serviços
Judiciários.....R\$ 2.000,00
3.1.3.2. 0982 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
U.O. 103 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
U.E.1032 - SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS

03.07.021.2.62 - Locação de Equipamentos de
Terraplenagem.....R\$ 100.000,00
3.1.3.2. 1395 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 100.000,00

ÓRGÃO 11 - SECRET. DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
U.O. 114 - DEPTº DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
U.E.1143 - SEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

03.09.021.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 5.000,00
3.1.2.0. 1628 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO 13 - SECR. DA CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM ESTAR
SOCIAL

U.O. 133 - DEPTº DA FAMÍLIA E BEM ESTAR SOCIAL
U.E.1331 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

15.81.485.2.74 - Manutenção dos Serviços de Amparo à
Terceira Idade.....R\$ 15.000,00
3.1.3.2. 1852 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 15.000,00

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
U.O. 143 - DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO

03.08.033.2.30 - Encargos da Dívida Pública Interna.....R\$ 500.000,00
3.2.6.1. 2065 - Juros de Dívida Contratada.....R\$ 500.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminados:

- segue fls. 03 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ -fls.03-

DECRETO Nº 5.410, DE 19 DE JULHO DE 1.995

ÓRGÃO 02 - SECRETARIA DE GOVERNO

U.O. 021 - ADMINISTRAÇÃO

U.E.0211 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

03.07.020.2.80 - Manutenção dos Serviços de Gabinete....R\$ 1.000,00

3.1.2.0. 0055 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U.O. 041 - ADMINISTRAÇÃO

U.E.0411 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

08.42.188.1.66 - Escolas de Primeiro Grau.....R\$ 200.000,00

4.1.1.0. 0327 - Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

U.O. 042 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

U.E.0426 - SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

08.07.021.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 1.400,00

4.1.2.0. 0480 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.400,00

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS

U.O. 061 - ADMINISTRAÇÃO

U.E.0612 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

03.07.024.4.10 - Serviços Técnicos e Especializados.....R\$ 124.540,00

3.1.3.1. 0827 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 124.540,00

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

U.O. 071 - ADMINISTRAÇÃO

U.E.0721 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

02.07.021.1.80 - Manutenção dos Serviços de Gabinete....R\$ 2.000,00

4.1.2.0. 0975 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

ÓRGÃO 11 - SECRET. DE PLANEJAMENTOS E MEIO AMBIENTE

U.O. 114 - DEPTº DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

U.E.1143 - SEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

03.09.021.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 5.000,00

4.1.2.0. 1631 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO 13 - SECR.DA CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM ESTAR SOCIAL

U.O. 132 - DEPTº DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DA

CRIANÇA E ADOLESCENTE

- segue fls.04 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ -fls.04-
DECRETO Nº 5.410, DE 19 DE JULHO DE 1.995

U.E.1324 - SEÇÃO DE RECUPERAÇÃO EDUCACIONAL

08.81.483.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 15.000,00
4.1.2.0. 1803 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

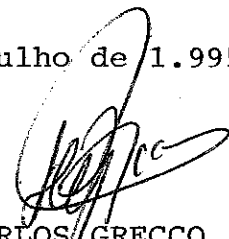
U.O. 143 - DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO

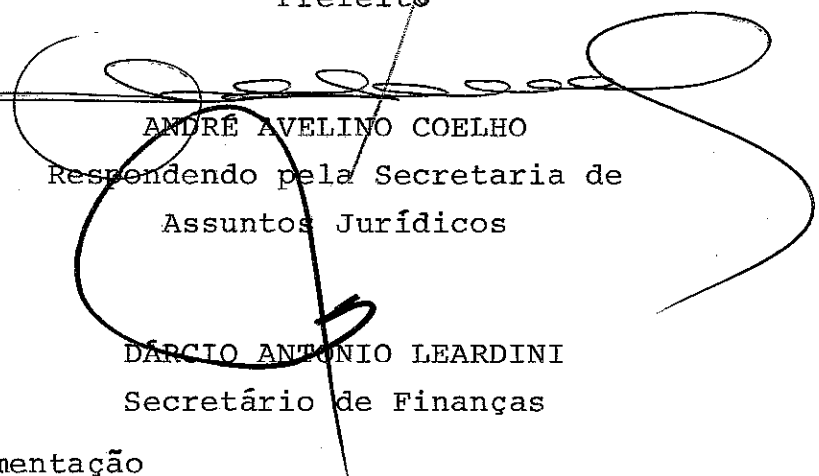
03.07.021.4.10 - Serviços Técnicos e Especializados.....R\$ 100.000,00
3.1.3.2. 2058 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 100.000,00
03.08.033.2.30 - Encargos da Dívida Pública Interna.....R\$ 500.000,00
4.3.5.1. 2068 - Amortização de Dívida Contratada.....R\$ 500.000,00

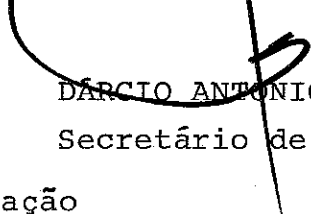
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei Municipal nº 2.600/94.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

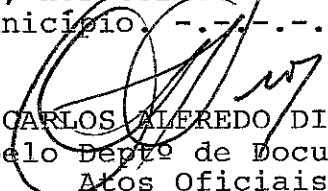
Município de Mauá, em 19 de julho de 1.995


Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito


ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos


DÁRCIO ANTONIO LEARDINI
Secretário de Finanças

Registrado no Deptº de Documentação
e Atos Oficiais e afixado no quadro
de editais. Publique-se na imprensa
regional, nos termos da Lei Orgâni
ca do Município. -----


CARLOS ALFREDO DIAS
Resp. pelo Deptº de Documentação e
Atos Oficiais